copia. Tabellião Pedro Evangelista de Castro. Secretario Vitalicio do 1.º Officio de Notas 103. Rua do Rosario - 103. Rio de Janeiro - 2.º Traslado. Livro n. 488 folhas 63 v. Escriptura de permuta de terrenos na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul que entre si fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil e o Estado do Rio Grande do Sul na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que aos 13 dias do mez de Outubro de 1910, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, onde eu Tabellião fui vindo, ahi compareceram juntos e reciprocamente outorgados a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Pedro Ferreira Soares, Procurador Geral interino e o Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, representado por seu bastante procurador Doutor João Vespucio de Abreu e Silva e Homero Baptista Deputado Federal em virtude da procuração passada por telegramma em data de 19 de Setembro proximo passado e ratificada pela procuração lavrada em Cartorio, na cidade de Porto Alegre em 21 de Setembro proximo passado abaixo transcriptas, os presentes moradores nesta cidade conhecidos de mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta apresentada hoje pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo primeiro em

torgante e reciprocamente outorgada a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil por seu representante, autorizado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 14 de Setembro do corrente anno exarado no processo originado pela Ordem do Ministerio da Viação e Obras Publicas n.º 6 de 25 de Janeiro do corrente anno, me foi dito: 1.º Que é legitima senhora e possuidora dos terrenos de accrescidos á terrenos reservados para a servidão publica na cidade de Porto Alegre, a rua Sete de Setembro e fronteiro a Praça Senador Florencio, os quaes medem de frente para o rio Guahyba 140m.0 de largura nos fundos aquella rua 138m.0 de comprimento da frente com mesmo fundos pelo lado de Este 207m.50 e de Oeste 195m.0, confrontando ao Norte com o dito rio, ao Sul com a referida rua, a Este e Oeste com terrenos de accrescidos por aterrar, sendo a area approximada de 28147m2.50 fundos os terrenos necessarios á construcção dos edificios destinados aos Correios e telegrapho, Alfandega e Delegacia fiscal de que se falla, devidamente descriptos na planta que fica archivada com o seu caracter de respectivos projectos que é outorgante e reciprocamente outorgado, Estado do Rio Grande do Sul reconhece na presente exacta confirmação do acto escripto, seus limites e extensão: 2.º Pelo outorgante e reciprocamente outorgado, Estado do Rio Grande do Sul foi dito que é legitimo senhor e possuidor de seus terrenos a

Varzea de Gravatahy no suburbio da mesma cidade de Porto Alegre, o qual mede pela Viação Ferrea do Rio Grande 100ᵐ,0, e de comprimento da frente, na mesma via ferrea, um fundo 190ᵐ,0 conforme a planta junta e archivada, e mede de area 190ᵐ² 253,0, confrontando ao Norte, Nordeste e Norvente com terreno do Estado do Rio Grande do Sul a Sueste com a dita via ferrea e a Sudoeste com a Rua Theodoro 3.º Pelos referidos outorgantes e reciprocamente outorgados, Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil e Estado do Rio Grande do Sul foi dito que pela presente lhe na melhor forma de direito permutão os terrenos acima mencionados, cada um dos quaes tem o valor de 20:000$000 obrigando-se cada um dos outorgantes reciprocamente o outorgado por si e seus herdeiros ou outro qualquer a fazer a presente permuta boa, firme e valiosa, entendendo-se terrenos livres de qualquer onus, respondendo pela evicção em geral e obrigando-se finalmente a por virtude deste instrumento, pela clausula constituti e independente de tradicção material ou acto judicial transmittem um ao outro todo o dominio, benfeitorias, posse, direito e acção em tudo o que se obtem um ao outro permutador no estado em que se acham. 4.º Pelo outorgante reciprocamente outorgado Estado do Rio Grande do Sul foi dito que obriga-se a demarcar as respectivas linhas divisorias e

a ceder a União as areas necessarias para
a edificação publicas federaes actuaes ou
vindouros, cujo aterro será pago pela União,
salvo se o contractante das construcções
se obrigasse ou já se houvesse obrigado ao
referido pagamento que em tal caso seja
por elle feito directamente ao Estado do
Rio Grande do Sul, 5º Pelo Outorgante recipro-
camente outorgado Fazenda Federal foi
dito que aceitava as condições da pre-
sente clausula. Não paga imposto de trans-
missão de propriedade, mas sim sello
proporcional pelas estampilhas federaes a
baixo collocadas na importancia total de
22$000 reis, na forma das disposições legaes
em vigor, por ser permuta feita com a União.
Eu me foi presente os seguintes telegram-
mas sob inteiro da Repartição Geral dos
Telegraphos: Senhor Deputado Federal, Dr. Ro-
berto Baptista - Bombeiros Barros, trazer Rio,
telegramma de Porto Alegre nº dezesseis mil
oitocentos e oito - Data 12 hora dose e dez mi-
nutos. Na qualidade de presidente do
Estado do Rio Grande do Sul vou entabo-
procurador dos contractantes, para este ins-
trumento, assignar as escripturas per-
mutas terrenos sitos Gravatahy, per-
tencentes Estado com as casas nelles per-
tencentes União, sitos nesta Capital,
entre os edificios Club do Commercio e
Telegraphica Federal fazendo as casas, de-
vido accordo plenipotencias, instrucções seu vosso
poder. Porto Alegre, 19 de Setembro de 1910.

Doutor Carlos Barbosa Gonçalves, presidente do Estado. Nota. Está sellado com cinco estampilhas federal de 1$000, e foi inscripta e assignada pelo proprio punho do presidente do Estado, Demetrio Oliveira, telegraphista de terceira classe. Senhor Deputado Federal, Dr João Vespucio Abreu e Silva - Rio 23487. Telegramma recebido de Porto Alegre. No. dezesseis mil. Folhas 108. Data. dezenove, nove horas doze e dezenove. Saudações. Na qualidade de presidente do Estado do Rio Grande do Sul vos constituo procuradores bastantes, porque existe actualmente, assignardes escriptura permuta terrenos sitos Gravatahy pertencente Estado, com dous outros pertencentes União, sitos nesta cidade, entre os edificios Club do Commercio e Delegacia Fiscal, fundos ao canal, tudo conforme planta, instrucções em vosso poder. Porto Alegre, 17 de Setembro de 1910. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente Estado. Nota. Está sellado com cinco estampilhas federal de 1$000, e foi inscripta e assignada pelo proprio punho do presidente o Estado! Demetrio Oliveira telegraphista de terceira classe, e em cada um dos telegrammas acha-se o carimbo da Estação Central. Procuração. Traslado. Livro n: 130. Folhas 93. Republica dos Estados Unidos do Brazil. Procuração que faz o Dr. Carlos Barbosa Gonçalves. Saibam quantos este publico Instrumento de Procuração virem

que no anno de 1910, nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, em 21 dias do mez de Setembro, em Palacio, comparece sua Excellencia, na qualidade de Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, reconhecido pelo proprio de mim notario e das testemunhas no fim assignadas, perante as quaes disse, que fazia sua bastante procuradora no Rio de Janeiro, os Senhores Deputados Doutores João Vespucio de Abreu e Silva e Homero Baptista, para, de accôrdo com a procuração, por telegramma ecriado dejor poderem ratificar assignar a escriptura de permuta de terrenos sitos nesta Gravatahy, pertencente ao Estado, com outro sito pertencente a União, sito nesta cidade, entre o edificio do Club do Commercio e Delegacia Fiscal, com fundos ao canal, conforme as plantas e instrucções recebidas, para tudo o que lhes outorga amplos poderes e os de substabelecer. E ao mesmo me pedio lhe fizesse este instrumento, que lhe li, achou conforme, acceitou, ratificou e assignou com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim Notario, que o escrevi e assigno. Em 21 de Setembro de 1910. Doutor Eugenio Barboza Gonçalves. Ontario Arthur Graciliano da Silva. João Augusto. Arnaldo Braga. Com 1$000 reis de sello federal, legalmente inutilisado. Nada mais continha. Traslada-

dada na mesma data. Eu Arthur Graciliano da Silva, notario subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade signal publico. O notario Arthur Graciliano da Silva. Em 21 de Setembro de 1910. Está sellada e devidamente inutilisada uma estampilha do Estado do Rio Grande do Sul do valor de 300 reis e o reconhecimento do notario. Reconheço a firma Arthur Graciliano da Silva, Rio, 11 de Outubro de 1910. Em testemunho de verdade signal publico. Pedro Evangelista de Castro. E de como assim disse e disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, aceitaram e assignaram com as testemunhas Augusto Gervasio de Azevedo e Raul Borges perante mim Pedro Evangelista de Castro, tabellião que a escrevi. Estão sellados e devidamente inutilisadas estampilhas federaes no valor de 22$000. Procuradoria Geral, 13 de Outubro de 1910. Pedro Ferreira Soares, João Vespucio de Abreu e Silva, Homero Baptista. Augusto Gervasio de Azevedo e Raul Borges. Trasladada na mesma data. E eu Pedro Evangelista de Castro, tabellião, subscrevo e assigno em p.º e raso. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Pedro Evang.ta de Castro. Conferi com o original. Ministerio do Commercio do Patrimonio Dr. 14 de Março de 1926. Juiz Conselheiro Luiz Antonio Vieira Braga. Chefe do Serviço de Limpeza Domiciliar, encarregado do Serviço do 4º posto fiscal federal do Jurerê, Abre